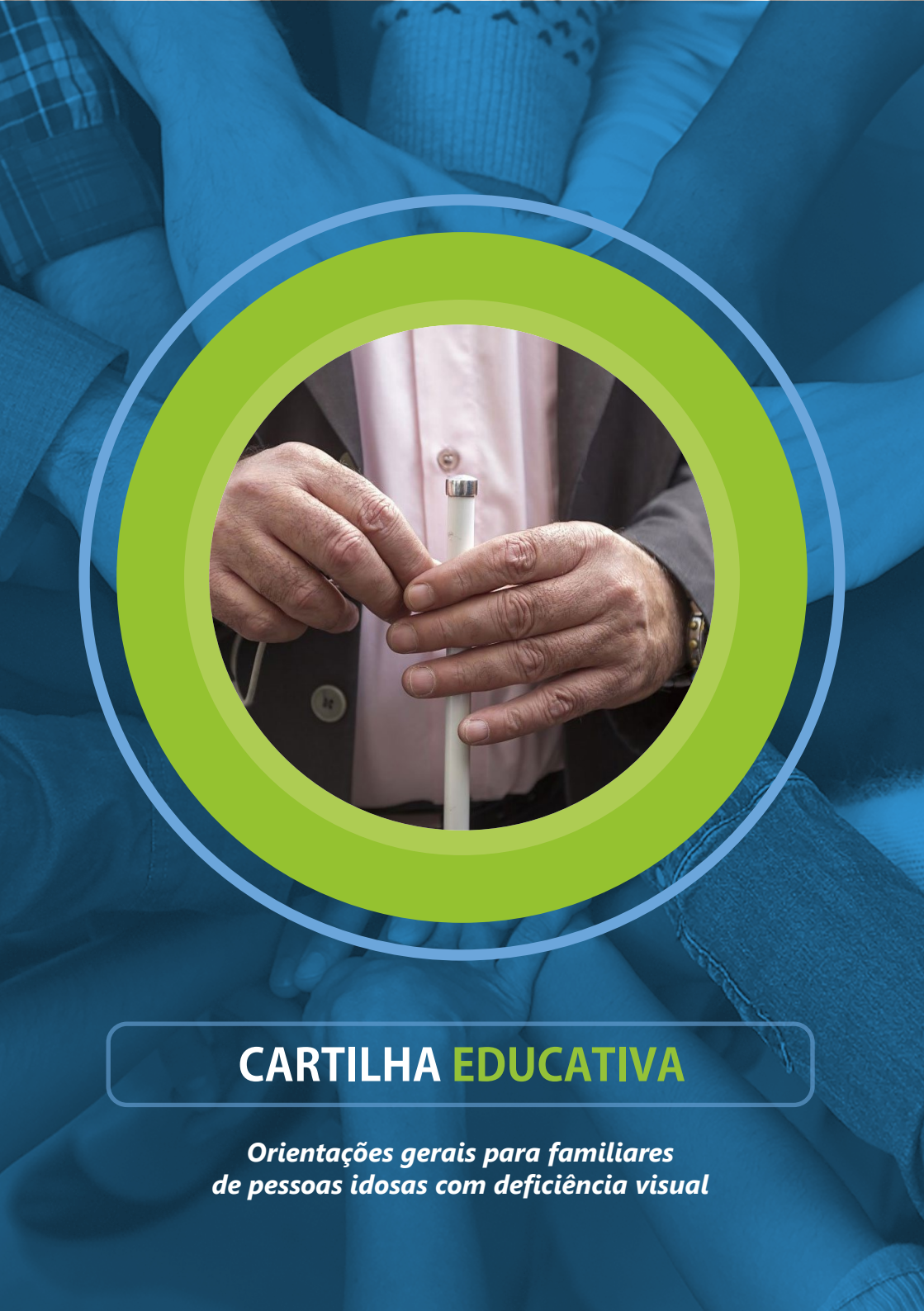

CARTILHA EDUCATIVA

Orientações gerais para familiares de pessoas idosas com deficiência visual

Expediente

Instituto Paranaense de Cegos (NOVO IPC)

Endereço: Av. Visconde de Guarapuava, nº 4186, Batel, Curitiba/PR. CEP 80.250-220.

Telefone: (41) 3342-6690

Email: novoipc@novoipc.org.br

Site: www.novoipc.org.br

YouTube: @CANALNOVOIPC

Instagram: @novoipc

Facebook: Instituto Paranaense de Cegos - IPC

CARTILHA EDUCATIVA

Orientações gerais para familiares de pessoas idosas com deficiência visual

Produção:
Tic Tag Comunicação e Educação Acessíveis

Audiodescrição (versão digital):
Tic Tag Comunicação e Educação Acessíveis

Projeto gráfico e diagramação:
Editora ARDesign

Impressão:
Corgraf

Tiragem:
5.000 exemplares

Curitiba, 2023.

Sumário

Direitos humanos das pessoas idosas com deficiência visual 5

A dimensão social da velhice 6

A dimensão social da velhice e da cegueira 8

A dimensão educativa e de orientação social sobre a deficiência 11

A dimensão social da ajuda 12

Ajuda da família 13

Reabilitação individual e social 14

Orientação e Mobilidade – OM 14

Cão-guia 15

Guia-vidente 15

Informática acessível e uso do celular 16

Práticas de vida autônoma e social 17

A dimensão social do coletivo no reconhecimento e no pertencimento das pessoas idosas com deficiência visual 17

Dicas básicas 20

Acesso à informação 23

Termos e conceitos apropriados 24

Onde buscar ajuda 25

Referências 27

Art. 8º *É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação e comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, dentre outros decorrentes da Constituição da República Federativa do Brasil, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.*

(LEI 13.146/2015)

DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS IDOSAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Quando o Instituto Paranaense de Cegos - IPC elaborou o projeto: “Promoção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas com Deficiência Visual”, sua perspectiva era refletir criticamente sobre a distância entre o dizer e o fazer, entre os direitos formais e aquilo que acontece na vida real das pessoas que tanto necessitam das ações concretas da política da assistência social.

A DIMENSÃO SOCIAL DA VELHICE

Nas sociedades modernas, ou pós-modernas, onde todas as pessoas querem ser jovens, saudáveis e perfeitas, do ponto de vista físico e cognitivo (intelectual), evidentemente que a velhice é uma condição humana indesejada e rejeitada por todas as pessoas.

Em outros tempos sociais e históricos, a velhice era uma condição humana natural e as pessoas idosas eram respeitadas e ocupavam, nas comunidades onde viviam, uma função social, educativa e cultural muito importante. Elas eram as pessoas detentoras dos conhecimentos e dos saberes acumulados historicamente pelas sociedades e pelas comunidades locais. Nessa condição, cabia a elas a responsabilidade de transmitir às crianças e às pessoas jovens, os conhecimentos, os saberes, os valores morais, éticos, religiosos, educativos e culturais das comunidades que pertenciam.

Hoje, nas sociedades utilitaristas que valorizam e cultuam a beleza e a perfeição do corpo jovem, as pessoas velhas viraram um problema para as sociedades, paras os governos e mesmo para as suas próprias famílias. Na realidade, com o processo de envelhecimento da população brasileira, os problemas e os conflitos envolvendo as pessoas idosas tendem a crescer ainda mais, se não houver mudanças substanciais nas relações sociais envolvendo as pessoas idosas e aquelas pessoas que ainda não compreenderam que o futuro das crianças, jovens e pessoas adultas é a velhice.

Interessante observar que, se perguntamos para as pessoas se elas querem ficar velhas, elas dirão que não. Se perguntamos se elas querem morrer, elas também dirão que não. Se perguntamos se elas desejam viver muito, todas dirão que sim, desejam vida longa. Mas, aqui surge um problema que não temos como resolver: como ter vida longa sem envelhecer e como envelhecer sem pensar na morte. Evidentemente que o objetivo desta cartilha não é falar da morte. Ela apenas foi lembrada para mostrar que o envelhecimento é parte do processo natural da vida humana e da vida de outros seres vivos.

Então, a questão central não é o envelhecimento das pessoas, mas quais são as condições sociais, históricas, econômicas, políticas e culturais do envelhecimento das pessoas que estão vivendo e chegando até idades que em outros tempos estavam reservadas apenas para poucas pessoas, de grupos sociais mais privilegiados?

Nesse particular, as estatísticas e as estimativas mundiais e brasileiras, são pouco animadoras para as pessoas idosas, de todas as classes sociais. Ainda que todas as pessoas idosas de todas as classes sociais sofram os impactos negativos desta compreensão social individualista, utilitarista e mercantil, evidentemente que os reflexos negativos são bem maiores para as pessoas idosas pobres que ainda vivem negligenciadas pela sociedade e principalmente pelos governos (federal, estadual e municipal), nas periferias e mesmo nas regiões urbanas mais centrais.

Os conflitos de todas as ordens, de todos os níveis e das mais diversas dimensões, decorrentes de questões sociais estruturais de uma sociedade profundamente desigual e altamente concentradora de renda nas mãos de poucas pessoas, colocam diante das pessoas idosas pobres desafios materiais e subjetivos que, se não são totalmente intransponíveis, são desafios que somente são possíveis de vencer com o fortalecimento de coletivos organizados e práticas cooperativas bem solidificadas.

Apesar de práticas individualistas e de uma forte competição, numa espécie de guerra de todos(as) contra todos(as), ainda de modo bastante tímidas, estamos vendo ressurgir experiências interessantes que enfatizam e reforçam a necessidade do fortalecimento de coletivos com características específicas, como estratégia de lutar na defesa dos seus direitos individuais e coletivos.

A DIMENSÃO SOCIAL DA VELHICE E DA CEGUEIRA

Antes falamos de alguns aspectos sobre a dimensão social da velhice. Agora, vamos ampliar e falar de alguns aspectos da dimensão social da velhice com alguns aspectos específicos sobre a dimensão social da velhice e da cegueira. Essas duas condições da vida humana, a velhice e a cegueira, são duas dimensões profundamente marcadas por conflitos complexos. Antes de tudo, precisamos desconstruir nas cabeças das pessoas idosas com deficiência visual, a ideia de que a velhice e a cegueira são condições humanas negativas e depreciativas.

Essa falsa verdade vem sendo reproduzida ao longo dos tempos e faz parte da nossa cultura. Ficar cego ou iniciar um processo de perda da visão é sempre visto e associado com coisa ruim. Pessoas idosas, crianças, jovens e adultas podem ficar cegas por vários motivos. São diversos os tipos de doenças que, se não prevenidas de modo adequado, com o devido e necessário acompanhamento médico e clínico, podem resultar numa cegueira. Por isso, é importante esclarecer que, em nenhuma dessas possíveis situações, a perda da visão está ou deve ser associada com fenômenos místicos, míticos, religiosos ou sem base de comprovação científica.

É importante esclarecer que ninguém perde a visão porque já estava destinado a ser cego. Ninguém nasce cego para pagar pecados de seus pais. Ninguém deseja uma cegueira na busca de receber depois um milagre. Tudo isso é mito, são visões místicas, são ideias errôneas e falsas, ainda hoje propagadas por pessoas de má fé ou sem esclarecimento científico suficiente.

Todos os casos de perda da visão devem ser compreendidos e explicados com argumentos científicos. Por isso, prevenir doenças dos olhos, com cuidados básicos, procurar ajuda médica diante de suspeitas de embaralho ou perda da visão, ainda que leve, são medidas extremamente necessárias que precisam ser tomadas imediatamente, principalmente quando envolvem pessoas idosas com alguns quadros clínicos mais propensos a causa a perda da visão.

A cegueira é uma visitante atrevida, ela pode chegar devagarzinho, vai entrando, se acomodando e quando as pessoas percebem, ela já passou a fazer parte da vida delas.

Hoje, mesmo considerando os avanços científicos, tecnológicos, médicos, clínicos e medicamentosos já existentes no mundo inteiro, vem crescendo os casos de perda parcial da visão e mesmo da cegueira. Vários tipos de doenças, acidentes de trabalho, acidentes de trânsito e violências ambientais são alguns dos fatores de maior incidência nos diagnósticos e nas estatísticas sobre a perda da visão. Se todas as pessoas que hoje enxergam fossem indagadas se desejariam um dia serem cegas, todas diriam que não. Acreditem: se todas as pessoas que hoje são cegas, tivessem tido a oportunidade de escolher, também diriam que não desejavam ser cegas. Acontece que, nem tudo na vida, as pessoas têm a oportunidade de escolher. A cegueira é uma visitante atrevida, ela pode chegar devagarzinho, vai entrando, se acomodando e quando as pessoas percebem, ela já passou a fazer parte da vida delas.

Porém, tem um detalhe muito importante que as pessoas cegas ou aquelas que estão perdendo a visão precisam saber. A perda da visão não tem nenhuma relação direta com tudo aquilo que as pessoas já sabiam fazer. As pessoas que enxergam e mesmo as pessoas que perderam a visão, imaginam que a cegueira anula e inutiliza definitivamente a vida das pessoas. Isso pode até ser verdadeiro, se nada for feito na busca da superação desta realidade. A cegueira é uma barreira significativa, mas ela sozinha não decide o destino das pessoas que ficaram cegas ou estão perdendo a visão, independentemente da idade de cada uma delas.

Diante dessa realidade, procurar ajuda profissional especializada é a melhor coisa a fazer nesse momento, no processo de reabilitação ou habilitação. Sem o apoio muito firme e constante da família e do trabalho dos profissionais especializados, a vida das pessoas cegas se torna muito mais difícil e complicada. Apenas para ilustrar uma das nossas principais preocupações, quando pessoas perdem a visão, recordamos a fala de um filósofo francês, registrada em 1749.

No livro "Um antropólogo em Marte", Oliver Sacks (1995) traz uma reflexão no capítulo: "Ver e não ver": Nos que acabam de ganhar a visão, aprender a ver exige uma mudança radical no funcionamento neurológico e, com isso, uma mudança radical no funcionamento psicológico, no eu, na identidade. A mudança pode ser experimentada literalmente em termos de vida e morte. No capítulo, o oftalmologista Alberto Valvo cita um de seus pacientes que diz: "É preciso morrer como uma pessoa que vê para poder renascer como um cego", e a recíproca é igualmente verdadeira: é preciso morrer como um cego para renascer como uma pessoa que vê. É o ínterim, o limbo - "entre dois mundos, um morto/ O outro impotente a nascer", que é tão terrível.

De fato, essas reflexões filosóficas e psicológicas revelam a realidade das pessoas que perderam a visão. Quando sofremos uma perda significativa ao longo da vida, falamos na necessidade da elaboração do tempo de luto. A perda da visão, uma cegueira definitiva, não é uma banalidade qualquer. Por isso, morrer como alguém com visão para renascer como uma pessoa cega, exige mudanças significativas no modo de compreender, se organizar, fazer e se relacionar com o mundo e as pessoas.

Praticamente todas as pessoas acreditam que basta a pessoa perder a visão e, assim, de modo automático, os outros sentidos - tato, paladar, olfato e audição, ficam mais aguçados e passam a substituir o órgão da visão perdido. Se é verdade que, por necessidade, quem perdeu a visão precisa utilizar mais os outros sentidos, como forma de compensar o prejuízo com a chegada da cegueira, também é verdade que a pessoa cega necessita reorganizar todo o seu sistema nervoso e o aparato psicológico. É preciso morrer como alguém que enxerga para renascer como pessoa cega. Isso envolve questões relacionadas com reconhecimento, pertencimento e a elaboração de uma nova identidade. Sem essa reorganização mental, do aparato psíquico, dificilmente a pessoa assume e aceita a cegueira como sua nova condição humana.

Todo este conjunto de complexidades materiais e subjetivas coloca para as pessoas idosas com deficiência visual, barreiras que somente serão possíveis de superação com apoio, ajuda e incentivo familiar, com políticas públicas efetivas, com ações concretas, orientadas e direcionadas para retirar essa população da sua histórica condição de invalidez social.

A DIMENSÃO EDUCATIVA E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL SOBRE A DEFICIÊNCIA

A dimensão social da deficiência visual busca romper com a concepção médica e deslocar o problema historicamente colocado individualmente nas pessoas para mostrar que a deficiência está na sociedade. Diante dessa nova compreensão, a própria Lei Brasileira da Inclusão - LBI - Lei 13.146 de 2015, avança com a seguinte definição: "Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

De acordo com esse novo entendimento, a deficiência está na sociedade e não nas pessoas idosas com deficiência. Quando uma pessoa perde a visão, por exemplo, ela transforma-se numa pessoa cega e assim ganha uma nova identidade. Assumir a cegueira e a condição de pessoa cega, afirmar "eu sou cego" ou "cega", numa sociedade profundamente marcada e dominada pela visão, não é qualquer coisa. Isso não faz das pessoas cegas, nem mais e nem menos, nem melhor e nem pior do que pessoas que enxergam. As pessoas cegas ou com baixa visão, apenas necessitam de determinados recursos tecnológicos acessíveis e de certos atendimentos profissionais especializados, para poder fazer atividades sociais, profissionais, educacionais, culturais, artísticas etc. Isso não é diferente com as pessoas que enxergam: elas também precisam de recursos materiais e conhecimentos científicos e técnicos, na realização das suas atividades.

No que diz respeito à avaliação da deficiência, o parágrafo primeiro do Artigo 2 da LBI, afirma: "§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação". Evidentemente que a cegueira biológica gera impedimentos na vida das pessoas idosas com deficiência visual. Porém, uma coisa são os impedimentos ocasionados pela perda da visão, por conta de lesões nos olhos. Outra, totalmente diferente, são os impedimentos ocasionados pelas barreiras sociais, educacionais, laborais, culturais, entre tantas outras existentes na sociedade. Diante dessa realidade, é importante esclarecer que a cegueira, por

si só, não decide o destino das pessoas idosas com deficiência visual. Pessoas cegas ou com baixa visão – que não recebem os devidos e necessários apoios das famílias – vivem em locomoção; estão impedidas, limitadas ou cerceadas na sua participação social; não contam com políticas públicas efetivas; sofrem violação dos seus direitos; estão na condição de maior vulnerabilidade social; e são pessoas que estão expostas e enfrentam mais sofrimentos físicos e psicológicos, na luta diária pela sobrevivência.

A DIMENSÃO SOCIAL DA AJUDA

A perda da visão impacta negativamente todas as pessoas e todas juntas sofrem igualmente, dentro da família. Como as pessoas cegas perdem de imediato a possibilidade da locomoção, de ir e vir sozinhas, elas são as que mais sofrem. Como elas se tornam dependente das outras pessoas em praticamente tudo, elas acabam ficando mais fragilizadas e vulneráveis.

Diante dessa realidade, é necessário e compreensível que a iniciativa da busca da ajuda seja das pessoas que enxergam. Nessa tarefa, ganha relevância o trabalho dos profissionais da saúde, da assistência social, da educação, os médicos e médicas oftalmologistas, familiares e pessoas das igrejas, de organizações sociais e as próprias pessoas em geral. Muitas pessoas precisam de ajuda ou querem ajudar, mas não sabem onde procurar e nem que existem serviços profissionais especializados, na habilitação ou reabilitação de pessoas idosas com deficiência visual.

Nesses casos, quanto antes acontecer a procura e os trabalhos especializados começarem, mais rápido será a reabilitação social e o retorno das pessoas idosas com deficiência visual, na realização de suas atividades básicas e o convívio nos espaços sociais.

AJUDA DA FAMÍLIA

Por mais que as pessoas idosas com deficiência visual, consigam chegar nos serviços e recebam os atendimentos necessários de profissionais especializados, é dentro da família que elas passam a maior parte do seu tempo e é também ali onde, normalmente, acontecem os constrangimentos, estão os conflitos e os maiores riscos de violação dos seus direitos. Pessoas idosas, por si só, já são um problema e causam transtornos para as famílias, ricas e pobres. Pessoas idosas com deficiência visual, em processo de perda da visão, ou já cegas, são problemas maiores e causam transtornos ainda bem mais complexos e de difícil resolução.

Dois problemas básicos envolvem as famílias de pessoas idosas com deficiência visual. Um deles está diretamente relacionado com questões materiais objetivas: desestruturação familiar decorrente da pobreza, de habitações inadequadas, moradia em regiões sem condições de acessibilidade, da falta de transporte público, da falta de condições financeiras que possibilite atender as necessidades básicas das pessoas cegas etc. O outro está também diretamente relacionada com as atitudes e as posturas preconceituosas e discriminatórias de pessoas sem deficiência em relação às pessoas idosas com deficiência visual.

Muitas dessas famílias são também elas negligenciadas pelo poder público. Essa constatação sucita a indagação: de quem é o dever de cuidar dos cuidadores, ou seja, se é dever das famílias apoiarem as pessoas idosas com deficiência, de quem é o dever e a responsabilidade de apoiar e atender as necessidades das famílias em condições de vulnerabilidade social?

Em alguns casos, por mais que haja vontade e iniciativa da família em buscar os serviços e acompanhar as pessoas com deficiência, não raro, os serviços públicos especializados não existem, o transporte público não funciona ou não atende e as famílias estão tão desamparadas como estão as próprias pessoas idosas com deficiência.

Quando essas pessoas ficam cegas, a primeira coisa que elas perdem é a locomoção independente, com autonomia de ir e vir, sem depender da ajuda/auxílio de pessoas que enxergam. Esse é, sem dúvida, o maior motivo do enclausuramento das pessoas idosas com deficiência visual, dentro das suas próprias casas.

REABILITAÇÃO INDIVIDUAL E SOCIAL

Atividades de reabilitação e habilitação para as pessoas idosas com deficiência visual

Para que as pessoas idosas com deficiência visual, vençam a cegueira e consigam superar as barreiras sociais, ambientais, políticas e culturais, elas precisam participar dos serviços de reabilitação individual e social. Sem a participação nos serviços de reabilitação, elas não conseguem fazer o processo de compensação das perdas ocasionadas pela cegueira.

• ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE – OM

A Orientação e Mobilidade (OM) consiste num conjunto de conhecimentos teóricos e técnicas específicas sobre o uso da bengala longa, utilizada pelas pessoas cegas e, em alguns casos, também por pessoas com baixa visão. Esses conhecimentos são transmitidos por profissionais especializados que atuam em equipamentos públicos da saúde, da educação, da assistência social, ou prestados por organizações sociais sem fins lucrativos, credenciadas e habilitadas pelo poder público, como é o caso do IPC e outras organizações de Curitiba.

Com os conhecimentos sobre a orientação e localização em espaços geográficos determinados, em locais externos e internos, mais o uso adequado da bengala, as pessoas cegas podem fazer, com relativa segurança, determinados trajetos sem depender da ajuda direta de pessoas que enxergam.

Embora não haja previsão estabelecida por lei, existe convencionado socialmente que a bengala branca é utilizada pelas pessoas cegas, a bengala verde é utilizada pelas pessoas com baixa visão e a bengala vermelha e branca é utilizada por pessoas cegas-surdas. O fato é que, todas as pessoas andando sozinhas, nos espaços públicos ou privados de uso coletivo, utilizando-se da bengala, independente da cor, possuem cegueira ou perdas visuais acentuadas. Ninguém anda batendo bengala pelas ruas, calçamentos e outros espaços sem uma efetiva necessidade.

Aliás, as pessoas cegas são muito relutantes no uso da bengala. Como a bengala é um elemento de identificação da cegueira e como as pessoas cegas resistem em assumir a condição de cegueira, elas tendem a negar a utilização da bengala.

• CÃO-GUIA

O cão-guia é outra ferramenta de tecnologia assistiva que pode auxiliar na locomoção independente de pessoas idosas com deficiência visual. Ao contrário do que muitas pessoas leigas pensam, não são todas as raças de cães que pode ser utilizadas como cão-guia. Além do mais, junto com a escolha certa das raças específicas, determinadas por profissionais habilitados, os cães selecionados precisam passar por um longo processo de preparação.

Outro dado também importante é que não basta uma determinada pessoa cega pretender fazer uso de um cão-guia. Além de ela precisar saber se locomover independentemente, ela também precisará encontrar uma instituição habilitada que trabalha com esse serviço e, ainda assim, necessitará passar por um período de adaptação com o novo parceiro pretendido.

• GUIA-VIDENTE

O auxílio de pessoas videntes, ou de pessoas que enxergam, é um dos recursos de apoio mais utilizado por pessoas idosas com deficiência visual e, consequentemente, por crianças, jovens e pessoas adultas cegas ou com perdas visuais mais acentuadas.

Normalmente, esse tipo de apoio/auxílio ou ajuda, é prestado por pessoas da própria família, por pessoas voluntárias, amigos, pessoas leigas da comunidade e, hoje, também por pessoas que são capacitadas e recebem pelo trabalho prestado. São as pessoas idosas com deficiência visual, particularmente aquelas com idades mais adiantadas e problemas associados de psicomotricidade, as que mais necessitam do apoio de pessoas que enxergam na sua locomoção.

• INFORMÁTICA ACESSÍVEL E USO DO CELULAR

Outros dois recursos tecnológicos indispensáveis para as pessoas idosas com deficiência visual é o computador e o celular. Boa parte das pessoas idosas sem deficiência visual, já fazem uso dessas tecnologias virtuais como forma de comunicação, interação social e mesmo como ferramentas de trabalho.

Hoje, para as pessoas idosas com deficiência visual, essas ferramentas também estão disponíveis nos serviços de reabilitação, através dos chamados ledores de tela que utilizam a voz como instrumento de interação entre as pessoas e os equipamentos de tecnologias assistivas. Aprendendo a utilizar as ferramentas do computador e os aplicativos que rodam nos aparelhos de celulares, as pessoas cegas conseguem acessar, se apropriar e compartilhar uma quantidade enorme de conhecimentos e informações que estão disponíveis nas redes sociais. Porém, não obstante essas inúmeras possibilidades, as experiências mostram que as pessoas idosas com deficiência visual, são justamente aquelas que mais necessitam das interações humanas, como forma de amenizar um pouco do sofrimento ocasionado com a perda da visão.

• PRÁTICAS DE VIDA AUTÔNOMA E SOCIAL

Quando as pessoas ficam cegas, em um primeiro momento, passa pela cabeça delas que elas perderam junto com a visão, também as habilidades que elas já dominavam naquilo que diz respeito às aptidões humanas mais básicas e elementares. Se antes elas sabiam lavar louça, arrumar a cama, arrumar o guarda roupa, escolher e vestir a roupa, para citar apenas alguns exemplos, depois da perda da visão, elas argumentam que não conseguem mais fazer essas e outras atividades domésticas e sociais.

Na realidade essas pessoas continuam dominando os processos e sabem como realizar as atividades que antes elas já faziam. Ocorre que, se antes as atividades eram realizadas utilizando-se basicamente do auxílio da visão, agora, elas precisam fazer o mesmo caminho, fazendo do mesmo jeito, só que dessa vez utilizando-se dos outros sentidos.

A DIMENSÃO SOCIAL DO COLETIVO NO RECONHECIMENTO E NO PERTENCIMENTO DAS PESSOAS IDOSAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Neste ponto, é interessante iniciar destacando partes de uma importante resolução do Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS.

Trata-se da Resolução CNAS/MDS Nº 99, DE 4 DE ABRIL DE 2023. A Resolução reconhece que as pessoas idosas com deficiência são sujeitos de direitos e que os seus coletivos representativos são espaços de construção de pertencimento e identidades próprias. Aliás, interessante mostrar em 2021, uma ideia que já estava presente em 1794, numa formulação de Diderot, trazida até nós por Oliver Sacs, no livro já citado linhas antes.

“Em seu ironicamente intitulado Lettresurlesaveugles à l’usage de ceuxquivoient (1749), o jovem Diderot mantém uma posição de relativismo cultural e

epistemológico - que os cegos podem, a sua maneira, construir um mundo completo e suficiente, ter uma "identidade cega" completa e nenhum sentimento de incapacidade ou inadequação, e que o "problema" de sua cegueira e o desejo de curá-la, por conseguinte, é nosso, não deles".

De fato, o que a Resolução do CNAS, enfatiza é a necessidade do reconhecimento das identidades próprias de coletivos que apresentam dinâmicas próprias de organização e pautas específicas que precisam ser acolhidas, respeitadas e discutidas nos colegiados da política da assistência social.

Vamos conferir algumas redações:

"Art. 2º Usuários são cidadãos, grupos e segmentos populacionais que se encontram em situações de desproteção social, vulnerabilidades e riscos, nos termos previstos na Política Nacional de Assistência Social e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais".

"associações de usuários - organizações legalmente constituídas, para a representação e defesa de grupos e segmentos sociais específicos (ciganos, quilombolas, vítimas de catástrofes, deficiências e outros), nos termos estabelecidos no § 1º deste Artigo".

"I. ser respeitado em sua dignidade humana, sendo tratado de modo atencioso e respeitoso, livre de procedimentos de tutela, vexatórios e/ou coercitivos; ...".

"II. o acesso a oportunidades para o exercício do protagonismo social e político e de sua cidadania; ...".

"III. o acesso à participação em diferentes espaços de organização dos usuários, tais como associações, fóruns, conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos, movimentos sociais, conselhos e comissões de usuários, organizações comunitárias, dentre outras; ...".

"IV. a atenção profissional que promova o desenvolvimento de sua autoestima, de suas potencialidades e capacidades e o alcance de sua autonomia pessoal e social; ...".

"VIII. a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária associada à

garantia de proteção integral de criança, adolescente, jovem, pessoa idosa, pessoa com deficiência; ...".

De fato, a Resolução do CNAS, indica de forma inequívoca, sem margem para duplas interpretações, a necessidade do reconhecimento e fortalecimento de coletivos de usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Na mesma direção, também fica evidente a necessidade de estimular, reforçar e fortalecer a colaboração entre todas as instituições/organizações, bem como dos agentes públicos e das pessoas que atuam na rede de proteção da política da assistência social.

No caso das pessoas idosas com deficiência visual, ou mesmo daquelas pessoas com deficiência visual, que não são idosas, mas são usuárias dos projetos, serviços, projetos e ações da rede da assistência, estão contempladas e reconhecidas como protagonistas e sujeitas dos seus direitos.

As experiências e as vivências com as pessoas idosas com deficiência visual, nos trabalhos de grupos e encontros de coletivos, realizados dentro do IPC e em outros espaços institucionais e não institucionais, com a proposta de socialização, de trocas de informações, de intercâmbio têm revelado que ao estarem juntas, na comunidade de iguais, a cegueira perde espaço e quem ocupa o lugar são os atores reais, as pessoas com suas histórias de vida, com seus dilemas, dor, mas também aparece palavras de otimismo e esperança em relação à possibilidade de um novo recomeçar, agora com a cegueira fazendo parte integral de uma nova personalidade que está nascendo.

Na política da assistência, essa noção de pertencimento é o que podemos chamar de reabilitação social. No processo de reabilitação, diversos serviços e a atuação de vários profissionais são necessários na busca da formação de habilidades técnicas específicas. Mas, como afirmou o conceituado psicólogo Vigotski (2019), ainda nas primeira décadas do século passado, a pedagogia comunista é a pedagogia do coletivo. Esse mesmo psicólogo também afirmou que é através da colaboração com as pessoas videntes que as pessoas cegas entram na vida.

As atividades coletivas realizadas pelo projeto mostraram o quão as pessoas gostam de interagir quando estão em lugares seguros e suas ideias são acolhidas, ouvidas e respeitadas.

Dicas básicas

Algumas dicas básicas sobre como estabelecer contato e se relacionar com a pessoa idosa com deficiência visual

- Quando falamos em pessoa com deficiência visual, devemos lembrar que nesta terminologia estão as pessoas cegas e as pessoas com baixa visão.

- Como diferenciar pessoa cega daquela com baixa visão? Normalmente, as pessoas cegas estão fazendo uso da bengala longa. Embora a cor branca seja a mais característica da bengala das pessoas cegas, elas também usam bengalas de outras cores.

- Pessoa com baixa visão pode usar bengala longa? Pode ser que sim. Não é uma regra, mas, às vezes ela pode estar utilizando-se de uma bengala verde, cor mais associada à pessoa com baixa visão. Aqui, também não há uma regra obrigatória um protocolo, uma lei.

- A pessoa cega ou mesmo àquela com baixa visão também pode estar acompanhada do chamado guia-vidente ou de um cão-guia. No primeiro caso, a pessoa com deficiência visual pode passar mais desapercebida, ao passo que com a utilização da bengala ou do cão-guia, a cegueira ou a perda de visão fica mais evidente, pelo uso das ferramentas auxiliares na locomoção.

- Quando for abordar uma pessoa idosa cega, lembre-se que ela não é surda, (alguns idosos têm limitações de audição devido a idade avançada), mas ela fala e pode interagir através da palavra, da fala, da conversa. Porém, se ela recusar sua ajuda, não fique pensando que ela é ingrata ou mal-agradecida, porque naquele momento ela não estava precisando.

- Se a pessoa cega estiver acompanhada e você desejar falar com ela, dirija-se a mesma e fale diretamente com ela. Ela pode interagir, dialogar e responder suas perguntas diretamente.

- Ao falar com a pessoa cega idosa, mantenha um tom de voz adequado e não faça a brincadeira indagando "adivinhe quem sou eu?" Pessoa cega não tem bola de cristal para saber quem é você e muito menos sempre lembrar da sua voz.

- Se você deseja ajudar uma pessoa cega, o mais indicado é iniciar a comunicação e deixar que ela manifeste no que precisa da sua colaboração. Isso evita transtornos e constrangimentos para as duas pessoas.

- Se você deseja ajudar uma pessoa idosa cega na locomoção, deixe que ela segure no seu cotovelo. Com isso, você e ela ficam com os movimentos livres e podem andar normalmente. Tudo o que você não deve fazer é arrastá-la pelo braço e muito menos, ainda, puxá-la pela bengala. Muito cuidado com o ritmo da caminhada, pois idosos tendem a ter mais dificuldade na movimentação.

- Dentro de casa, móveis e outros objetos, devem ser organizados de modo que a pessoa cega, não seja surpreendida com obstáculos pelo meio do caminho. Ficar o tempo todo tirando as coisas do lugar, deixar portas de armários, portas de cômodos e dos corredores entreabertas, só aumentam o risco de acidentes para a pessoa cega.

- Em passagens estreitas, onde só cabe uma pessoa, o guia vidente deve sinalizar verbalizando e levando o cotovelo para a parte de trás do seu corpo. Depois de vencer a passagem estreita, retorne com o braço na posição natural. Se a pessoa cega for orientada, ela saberá como proceder nesses momentos.

- Nem sempre a pessoa cega utiliza a pista ou piso tátil, no entanto, é o melhor lugar para a locomoção com o uso da bengala. A pista tátil é uma tecnologia de acessibilidade importante e necessária, em lugares indispensáveis. Porém, é importante lembrar que a pessoa cega pode, deve e tem o direito garantido de andar em todos os espaços públicos e privados.

- A pessoa cega ou com baixa visão, tem o direito ao atendimento prioritário em todos os lugares, na forma da Lei 13.146 de 2015. Atendimento prioritário, não é o mesmo que fila preferencial. O atendimento prioritário deve ser garantido em qualquer lugar e independentemente da fila preferencial.

- É comum em estabelecimentos comerciais, o chamado caixa preferencial. Isso é errado, pois a lei fala em atendimento prioritário, em qualquer caixa.

- Quando você está diante de uma pessoa cega, não utilize a expressão "olhe aqui", "olhe ali" sem explicar do que você está falando ou o que está indicando.

- O mesmo vale para "veja aqui", "olhe ali", "olhe lá". Lembre-se: a pessoa cega não está vendo sua indicação de gesto, de apontamento com a mão, dedo ou cabeça.

- Eu já me deparei com pessoa dizendo: "eu não sei como falar ou lidar com uma pessoa cega". Minha resposta simplesmente foi: "mas, você já tentou falar com ela?" Se você se dirige a ela e ela responde sua indagação, pronto, vocês já podem estabelecer um diálogo.

- Alguém já disse que a palavra vence a cegueira. Apesar das pessoas idosas com deficiência visual, serem idosas e cegas, elas falam e escutam. Se elas falam, escutam e compreendem o que falam e escutam, então, elas são pessoas que podem manifestarem seus desejos e suas vontades.

Acesso à informação

SISTEMA BRAILLE

Código formado por sinais em relevo que possibilitam a escrita e a leitura das pessoas com deficiência visual. Cada célula braille possui seis pontos de preenchimento, permitindo 63 combinações, entre letras, números, pontuações, entre outros.

LEITOR DE TELAS

É uma tecnologia assistiva, que por meio de um software, identifica informações apresentadas em texto e o transforma em uma resposta falada através de um sintetizador de voz. O usuário navega pelo sistema e/ou utiliza os comandos do programa.

LETRA AMPLIADA E CONTRASTE

As pessoas com baixa visão, com o uso da visão residual, podem ler impressos ampliados, recursos de alto contraste (exemplo: letra preta e fundo branco) e ampliadores de telas. Recomenda-se usar fontes limpas, sem serifa, como Arial e Verdana.

AUDIODESCRIÇÃO

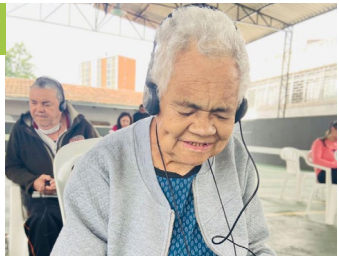

Recurso de acessibilidade comunicacional que transforma o visual em verbal de imagens estáticas e dinâmicas. Amplia o entendimento da pessoa com deficiência visual, contribuindo para a inclusão cultural, social e escolar.

Termos e conceitos apropriados

Ainda hoje, encontramos pessoas falando e escrevendo termos e conceitos errados sobre as pessoas com deficiência. Para contribuir, vamos fazer alguns esclarecimentos. "Pessoa portadora de deficiência", ainda presente na Constituição Federal de 1988, mas já não se utiliza mais. "Pessoa portadora de necessidades especiais", também ainda presente em alguns documentos, já perdeu a força e hoje está fora de moda.

"Pessoas com necessidades específicas", também de prazo vencido. O "deficiente", pior ainda. Pessoa com "deficiência mental", substituído por pessoa com "deficiência intelectual". "Aleijados", "paraplégico", "maneta", "manco", entre outros termos pejorativos são totalmente inadequados e expressam atitudes preconceituosas.

De acordo com a LBI - Lei 13.146 de 2015, o termo correto é pessoa com deficiência. Coloca-se adiante e enfatiza-se primeiro a pessoa, o aspecto humano, depois a deficiência, como questão secundária.

Assim, reconhece-se primeiro a pessoa, depois nomeia-se qual é o seu atributo, a sua deficiência: visual, física, surdez, intelectual, múltiplas deficiências e todas as outras que hoje são reconhecidas por força de Lei.

Onde buscar ajuda

Se você conhece pessoas cegas ou com baixa visão que necessitam de ajuda profissional, no processo de reabilitação ou de habilitação, o Instituto Paranaense de Cegos (Novo IPC) está à sua disposição. São mais de 84 anos de serviços prestados à comunidade de Curitiba. Entre em contato pelo número **(41) 3342-6690** ou acesse o site do instituto no endereço **www.novoipc.org.br**.

Se você conhece ou sabe de pessoas cegas ou com baixa visão que estão passando por constrangimentos, em situação de vulnerabilidade, correndo risco ou sofrendo violência material ou simbólica, seja na família ou em qualquer outro espaço ou local, exerça a sua cidadania e denuncie às autoridades competentes. Ligue ou escreva para:

- **Conselho Municipal dos Direitos das Pesoas Idosas (CMDPI)**
  Endereço sede Matriz: Rua Monsenhor Celso, 35, 2º andar, Centro - Curitiba/PR
  Telefone: (41) 3323-4999 e (41) 3324-4825
  Site: https://fas.curitiba.pr.gov.br/conteudo.aspx?idf=192

- **Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CMDPD)**
  Endereço sede Matriz: Rua Monsenhor Celso, 35, 2º andar, Centro - Curitiba/PR
  Telefone: (41) 3323-4999 e (41) 3324-4825
  Site: https://fas.curitiba.pr.gov.br/conteudo.aspx?idf=57

- **Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso**
  Endereço: Rua Dep. Mário de Barros, 1290, Térreo, Centro Cívico - Curitiba/PR
  Telefone: (41) 3250-4745 | Site: https://mppr.mp.br

- **Promotoria de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**
  Endereço: Rua Dep. Mário de Barros, 1290, 2º andar, Centro Cívico - Curitiba/PR
  Telefone: (41) 3250-4791 | Site: https://mppr.mp.br

- **Centro de Apoio Operacional da Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência**
  Endereço: Marechal Hermes, 820, Juvevê - Curitiba/PR
  Telefone: (41) 3210-2744 | Site: https://site.mppr.mp.br/idoso-pcd

- **Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COEDE/PR)**
  Endereço: Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Centro Cívico
  Site: https://www.coede.pr.gov.br/

  Também há o **disque 100**, do Governo Federal. Você poderá fazer contato mantendo o anonimato.

Antes de finalizar este material educativo e de orientação social, destacamos dois artigos da **Lei Brasileira da Inclusão** (Lei 13.146 de 2015):

Art. 4º *Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.*

§ 1° Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou exercício dos direitos e liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e do fornecimento de tecnologias assistivas.

Portanto, todo e qualquer forma de tratamento diferenciado em razão da deficiência, com intenção de restringir, impedir ou anular o exercício dos direitos das pessoas com deficiência, revela-se ato de discriminação, com crime tipificado pela mesma Lei Brasileira da Inclusão.

Do mesmo modo, é dever de todos(as) comunicar às autoridades toda e qualquer forma de ameaça ou violação dos direitos das pessoas com deficiência. Este dever é ainda maior no caso daqueles(as) profissionais que trabalham/atuam nas organizações de e para pessoas com deficiência e nos equipamentos públicos da saúde, da assistência social, da educação, entre outros tantos existentes na sociedade.

Art. 7º *É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou violação aos direitos da pessoa com deficiência.*

Parágrafo único. Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que caracterizem as violações previstas nesta lei, devem remeter peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Referências

BRASIL. **Lei 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 28 maio 2023.

BRASIL. **Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023**. Estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social. Disponível em: http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-cnas-mds-no-100-de-20-de-abril-de-2023/ Acesso em: 28 maio 2023.

SACKS, Oliver. **Ver e não ver**. In: SACKS, O. Um antropólogo em Marte. São Paulo, Companhia das Letras, 1995.

VIGOTSKI, Lev Semionovich. **Obras Completas - Tomo Cinco:** Fundamentos de Defectologia. Tradução do Programa de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais (PEE); revisão da tradução por Guillermo Arias Beatón. - Cascavel, PR: Edunioeste, 2019. 488 p.

APOIO

FAS
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da
PESSOA IDOSA

Fundo Municipal
da Pessoa Idosa
FMPI

PATROCÍNIO

SOLVAY

IDOS
BRA I

Unimed
Curitiba

CRASA
INFRAESTRUTURA

Em caso de dúvidas, ligue:

(41) 3342-6690

www.novoipc.org.br

AUDIODESCRIÇÃO DA CARTILHA EDUCATIVA: ORIENTAÇÕES GERAIS PARA FAMILIARES DE PESSOAS IDOSAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Este informativo digital foi elaborado em PDF acessível para que fosse ampliado –para as pessoas com deficiência visual – o acesso às informações, sejam elas apresentadas por meio de palavras ou imagens. No caso das imagens, foi utilizado a Audiodescrição, recurso de acessibilidade comunicacional que transforma o visual em verbal. Para isso, no decorrer da leitura da Cartilha, as audiodescrições estão inseridas em código alternativo, o qual não é visível para as pessoas videntes, no entanto, permitido o acesso da leitura pelos softwares leitores de tela usados pelo público com deficiência visual.

A descrição de todas as imagens também está inserida neste espaço, no final da cartilha, a qual denomina-se Audiodescrição Aberta, para que o público, em geral, conheça esse recurso, identificado pelas páginas. Audiodescrição: TicTag Comunicação e Educação Acessíveis. Formatação PDF acessível: Editora ARDesign.

CAPA

Cartilha Educativa Orientações gerais para familiares de pessoas idosas com deficiência visual. Sobre fundo azul, fotografia de dezenas de braços estendidos em direção ao centro da capa, onde há outra fotografia das mãos de um idoso dentro de um círculo de borda grossa verde limão. As mãos do idoso, que usa terno escuro e camisa rosa, encostam em uma bengala branca. Ao redor da borda grossa um outro círculode borda fina azul. No rodapé, dentro de um retângulo de borda azul de pontas arredondadas e com o fundo da fotografia dos braços estendidos, as palavras Cartilha, em branco, eEducativa, em verde limão, tudo em letras maiúsculas.Abaixo do retângulo, as outras informações textuais em letras brancas.

Logomarca do Novo IPC – Localizado como recurso gráfico, nas páginas ímpares, no canto superior esquerdo e, nas páginas pares, no canto superior direito. A logomarca do Novo IPC Instituto Paranaense de Cegos tem um fundo branco com caracteres em verde, preto e azul. A palavra Novo, está em verde, IPC em caracteres pretos e logo abaixo, as celas braile correspondentes, também em preto. Mais abaixo, o nome da Instituição em letras maiúsculas azuis. Ao lado, à esquerda, um desenho estilizado composto por dois pontos azuis e um verde, todos com contorno em preto. O ponto verde contém um ponto preto menor, lembrando um olho, e é envolvido por uma linha curva no formato da letra maiúscula J de cabeça para baixo.

Página 2

Fotografia na horizontal e de coloração azul das mãos de uma pessoa idosa. Elas estão uma sobre a outra apoiadas na perna direita.

Página 4

Fotografia na horizontal. Em uma calçada, uma pessoa em pé, vista da cintura para baixo. Ela usa calças e sapatos pretos sociais. Segura uma bengala branca e vermelha, com a ponta encostadana rua.

Página 5

Fotografia na horizontal de uma idosasentada de perfil direito em uma cadeira rosa. Ela é branca e tem cabelos curtinhos e escuros.Usa vestido lilás estampado comflores vermelhas. Com as mãos sobre as pernas, ela ergue os pés descalços sobre as sapatilhas rosa. À esquerda dela, um poleiro de pássaros protegido por grades. Abaixo das grades, uma cerca colorida nas cores laranja, verde, amarela e rosa. Atrás da idosa, uma parede branca, azul e marrom.

Página 7

Fotografiana horizontal de um refeitório com duas mesas compridas na horizontal, uma atrás da outra, com cinco pessoas sentadasde frente para nós. Na mesa da frente, três idosas. Da esquerda para a direita, a primeira é branca de cabelos curtos e pretos e usa uma camisa azul com listras pretasna vertical. Ela segura um pedaço de bolo com asduas mãos e tem à frente um copo de café. A segunda é negra de cabelos grisalhos e usa camiseta branca e azul. Com a mão direita, segura um pedaço de bolo e com a esquerda um copo de café. Tem à frente uma tigela prateada com quatro ameixas. Mais à direita, a terceira senhoraé branca de cabelos curtos e pretos eusa um vestido preto e branco. Ela bebe em uma xícara e tem à frente um pedaço de bolo. Na mesa de trás, estão dois idosos. Da esquerda para a direita, o primeiro é branco, tem cabelos pretos na parte de cima e grisalhos nas laterais e usa camiseta preta sem mangas. Ele olha para um pedaço de bolo que segura com as mãos. À direita, o outro homemé branco e grisalho, usa blusa vermelha e sorri levemente com os olhos fechados.

Página 12

Fotografia na vertical de uma idosa sentada em frente a uma mesa branca. Ela é branca e usa um colete de lã em tons de cinza e marrom sobre blusa verde de mangas compridas. Com os olhos fechados e as sobrancelhas franzidas, ela tateia uma bolsa artesanal.

Página 15 – Cão-guia

Fotografia na vertical de um homem em pé em uma sala comprida de escritório. Ele é branco, tem cabelos curtos e grisalhos, olhos médios, nariz e boca grandes. Usa blusa de lã preta sobre camisa azul, calça jeans e botina marrom. Segura, com a mão esquerda, uma coleira presa a um cachorro preto sentado ao chão.

Página 15 – Guia-vidente

Fotografia quadrada de um casal. Ela é branca, tem cabelos lisos e loiros, na altura dos ombros, e usa óculos escuros e japona preta comprida. Sorrindo, segura com a mão direita uma bengala branca e com a esquerda o braço do homem ao seu lado, que a olha. Ele é branco, tem cabelos grisalhos e usa japona preta comprida e calças pretas.

Página 16 – Informática acessível

Fotografia horizontal de duas pessoas em uma sala de informática. De costas para nós, um homem digita em um teclado e tem à frente uma tela plana de computador. Ele é branco e usa óculos escuros e camiseta cinza. À esquerda dele, uma mulher observa a tela do computador. Ela tem cabelos castanhos e brancos, usa roupa preta e pendurado no pescoço um crachá.

Página 16 – Uso do celular

Fotografia horizontal de um homem de perfil direito, do peito para cima. Ele é branco e usa óculos escuros, camisa pólo laranja e boné branco. Com a mão esquerda ele segura um celular e com a direita uma bengala. Ao fundo uma área arborizada.

Página 17

Fotografia na horizontal de duas mulheres em pé em frente a uma mesa branca com um prato com cenouras. A mulher da esquerda é branca e tem os cabelos lisos e castanhos escuros na altura dos ombros. Usa camiseta clara, sorri levemente, e corta uma cenoura. A mulher à direita também é branca e tem os cabelos castanhos claros e encaracolados abaixo dos ombros. Usa camiseta cinza, e com as sobrancelhas franzidas tateia a

mão esquerda da outra mulher. Atrás delas, uma janela com as cortinas parcialmente fechadas.

Página 22

Fotografia na vertical de um idoso. Ele aparece do pescoço até a cintura e segura uma bengala branca. Usa terno escuro e camiseta rosa.

Página 23 – Sistema Braille

Fotografia na horizontal de uma idosa de perfil direito, sentada em uma cadeira rosa. Ela é branca, tem os cabelos castanhos pretos e curtinhos e usa vestido preto, rosa e lilás. De olhos fechados, ela esboça um leve sorriso enquanto lê um livro em braile. À esquerda dela, uma cerca rosa, verde e amarela.

Página 23 – Leitor de telas

Fotografia na horizontalde um homem em uma sala de informática. Ele é branco, usa óculos escuros e camiseta cinza. Está de costas para nós, digita em um teclado e tem à frente uma tela plana de computador.

Página 23 – Letra ampliada e contraste

Fotografia na horizontal de uma mulher que aparece do nariz até o peito. Ela segura uma lupa bem próxima de um livro aberto sobre uma mesa branca.

Página 23 – Audiodescrição

Fotografia na horizontal de um ginásiocomdestaque para uma idosa sentada que aparece do peito para cima,com o corpo um pouco curvado para a frente. Ela sorri de olhos fechados e está com fones de ouvido. É branca, tem

cabelos curtos e branquinhos e usa um casaquinho cinza sobre uma blusa azul e preta. Atrás dela, um idoso, também sentado. Ele é branco, também está com fones de ouvido e, nas mãos, segura um radinho de transmissão. Mais atrás deles, outras pessoas sentadas e com fones de ouvido.

Página 24

Fotografia na horizontal das mãos de duas pessoas ao redor de uma mesa marrom. A primeira está à frente, usa jaleco branco e aparece do peito pra baixo. Ela encosta a mão esquerda na mão de uma idosa, repousada em um pano branco de linhas quadriculadas azuis.

Página 27

Fotografia na vertical das mãos de uma pessoa idosa apoiadas na perna direita. Em cima da fotografia, em fundo esmaecido branco, as referências bibliográficas.

Contracapa

Novo IPC Instituto Paranaense de Cegos. Apoio: FAS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Fundo Municipal da Pessoa Idosa FMPI. Patrocínio Peróxidos, Unimed e Crasa. Em caso de dúvidas, ligue: (41) 3342-6090. www.novoipc.org.br Contracapa da Cartilha Educativa. Na parte de cima, fotografia, na coloração azul, de mãos que seguram peças de quebra-cabeça. Sobre a fotografia, a logomarca do Novo IPC, em branco. Na parte central, em um fundo branco, as logomarcas dos apoiadores e dos patrocinadores. No rodapé, sobre um fundo azul em letras brancas o telefone e mais abaixo, em um fundo azul mais claro, o site. Nas laterais do rodapé, compondo os fundos em azul, dois triângulos verdes, um de cada lado.